



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.735 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

*Introduz modificações no Sistema de
Transporte Coletivo Urbano de
Passageiros.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no Inciso I, do item 11.2, da Cláusula 11ª (décima primeira), do Termo de Concessão nº 01/2002,

DECRETA:

- Art. 1º** Nos dias 16, 17, 20, 21, 22 e 23 de dezembro do corrente, após as 18h00, em virtude da Interdição da Avenida Rui Barbosa, para realização dos festejos natalinos, as linhas regulares que utilizam dessa via, no trecho entre a Rua São Paulo até a Rua Sebastião da Silva Leite, para embarque e desembarque de passageiros, deverão utilizar-se da Avenida Nove de Julho no mesmo trecho, retomando a partir daí seu itinerário normal.
- Art. 2º** As modificações ora introduzidas no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, constantes neste decreto, deverão ser amplamente divulgadas aos usuários, através de medidas aprovadas pelo Poder Concedente, conforme disposto no item 6.1.5, combinado com o item 7.14, do Edital do Serviço Público – Transporte Coletivo Urbano, e implantadas em até sete (07) dias a partir da publicação deste decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Dezembro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 02 de Dezembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos